

## **LEI ORDINÁRIA Nº 944**

*de 09 de dezembro de 1998*

### **DENOMINA VIA PÚBLICA.**

*DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 13 de Outubro de 1998, aprovou e eu promulgo a seguinte:*

#### **Capítulo I.**

##### **DA FINALIDADE**

**Art. 1º..** Passa a denominar-se Rua Porfiria Alvarenga, a rua projetada nº 01, que se inicia no final da Rua das Perdizes, e que se limita a esquerda com as quadras 04, 05 e 06 do Conjunto Habitacional Oswaldo Monteiro, e à direita com a Fazenda Jardim.

**Art. 2º..** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*DE, 09 DE DEZEMBRO DE 1998*

*DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 944/1998 - 09 de dezembro de 1998*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*